

GRUPO FAMETRO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA -
PROMICT PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO
EDITAL 2024-2

OGRUPO FAMETRO, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público este Edital e faz saber que:

OGRUPO FAMETRO, como instituição de ensino superior, considerando que deve estender a teoria à prática, considerando a necessidade de pesquisa e extensão, procura adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos.

Com o objetivo de inserir os discentes desta IES na pesquisa, considerando a necessidade de desenvolver projetos de pesquisa e iniciação científica, resolve-se publicar o Edital para o Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – PROMICT 2024-2 do GRUPO FAMETRO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETIVO

Organizar o processo de seleção e acompanhar o desenvolvimento dos projetos para o Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do GRUPO FAMETRO nas modalidades: Iniciação Científica-IC e Iniciação Tecnológica - IT.

II – DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DE PROJETO DE PESQUISA

Do Orientador:

- a) O docente deve fazer parte do quadro do GRUPO FAMETRO.
- b) Possuir título de mestre ou doutor devidamente reconhecido pela CAPES e demonstrar experiência em atividade de pesquisa científica ou tecnológica.
- c) Ter disponibilidade e afinidade com a temática do projeto de pesquisa em questão.
- d) Possuir cadastrado atualizado no sistema de Currículo Lattes do CNPq.
- e) O Projeto submetido e aprovado será vinculado a um dos 4 (quatro) Grupos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – GPEDI do GRUPO FAMETRO.
- f) Orientar os discentes selecionados para participação do projeto indicado pelo professor

orientador nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios.

- g) Participar de todas as atividades do GRUPO FAMETRO pertinentes à execução do plano de Pesquisa e divulgação dos resultados de iniciação científica. Incluir o nome do discente de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarão com a participação efetiva deste.
- h) Enquanto orientador de iniciação científica do GRUPO FAMETRO fazer, obrigatoriamente, referência à IES, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmico científica e em qualquer meio de comunicação utilizando TAMBÉM a logo da IES e a logo do Banco SANTANDER.
- i) Os docentes que desejarem participar de projetos de pesquisa e iniciação científica conforme especificado neste edital deve TER CIÊNCIA QUE SUA PARTICIPAÇÃO É VOLUNTÁRIA NOS REFERIDOS PROJETOS E FORMALMENTE DEMONSTRAR SUA CONDIÇÃO DE ORIENTADOR VOLUNTÁRIO, por meio do preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade do Professor Orientador voluntário.
- j) Professores pesquisadores de outras instituições poderão participar como Coorientadores.
- k) Os docentes participantes dos projetos como professores orientadores voluntários, deverão submeter o artigo, originado do desenvolvimento da pesquisa, em revistas indexadas da PLATAFORMA SUCUPIRA. <https://sucupira.capes.gov.br> ou publicar como capítulo de livro em e-book (Editora Poisson).

Do(s) Orientando(s):

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo período de seu curso.
- b) Ter coeficiente escolar igual ou superior a 7(sete) e frequência média de 75% (setenta e cinco por cento), com participação ativa em sala de aula (virtual ou presencial) e em eventos do curso.
- c) Ter afinidade com a temática do projeto de iniciação científica em questão.
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, obedecendo a um período mínimo de 10 horas semanais de dedicação ao projeto.
- e) Ser aprovado em entrevista de seleção realizada pelos docentes envolvidos no projeto ao qual se candidata.
- f) Possuir cadastro atualizado no sistema de Currículo Lattes do CNPq.



- g) O discente, ao ter seu projeto aprovado no PROMICT, SERÁ AUTOMATICAMENTE, VINCULADO À MONITORIA NA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO.

III - DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- a) Realizar a inscrição na plataforma online do site: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>. Somente os candidatos inscritos na plataforma on-line do SANTANDER (https://www.santanderopenacademy.com/pt_br) e na página de inscrição do programa (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>) deverão ser considerados no processo seletivo pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Grupo Fametro.
- b) Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.
- c) Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal a veracidade dos dados fornecidos na plataforma.
- d) Manter vínculo com a Instituição de Ensino Superior - IES participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa.
- e) Concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.
- f) Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais para desenvolver o projeto de iniciação científica.

IV – DO PERÍODO DE TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- a) Cada projeto de pesquisa deverá ter a duração de 01 (um) ano indicado no cronograma estabelecido no mesmo, podendo ser prorrogação avaliada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

V – DO PROJETO

- b) Possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura, como de recursos e está vinculado à uma das linhas de pesquisa em conformidade com UM GRUPO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - GPEDI ao qual o curso esteja vinculado.

- c) Apresentar cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração do projeto (12 meses).
- d) Se o projeto ao qual o estudante está vinculado envolver pesquisa com seres humanos ou animais, **DEVERÁ SER APRESENTADA A CÓPIA DO PARECER CONSUBSTANCIADO EM STATUS DE APROVADO EMITIDO POR UM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS (CEP) EM ATÉ 90 DIAS APÓS CONFERIDA A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO.**
- e) Formulário deve ser preenchido no formato e tamanho solicitado. Com identificação dos autores proponentes.

VI – DAS VAGAS POR PROJETO

Cada projeto de pesquisa poderá ter a participação de 01 docente orientador mais um docente Coorientador, e 01 discente orientando mais a participação de 02 docentes colaboradores do projeto. Estes deverão preencher os critérios estabelecidos neste edital.

- a) Apenas um discente deverá ser indicado no projeto para receber a bolsa caso seja selecionado.

VII – DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos necessários para a submissão dos projetos são:
 - **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PROMICT GRUPO FAMETRO 2024-2;**
 - **FORMULÁRIO PARA PROJETO DE PESQUISA - GRUPO FAMETRO-2024-2;**
 - **TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE 2024-2;**
 - **TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO – 2024-2;**
 - **CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE (ATUALIZADO);**
 - **CURRÍCULO LATTES DO DISCENTE (ATUALIZADO);**
 - **HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (ATUALIZADO).**
- b) A prestação de informação falsa, falsificação ou a entrega **INCOMPLETA DE DOCUMENTOS AQUI SOLICITADOS eliminará o candidato do objeto que trata este Edital, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.**

- c) Os documentos modelo para preenchimento de 1 a 4 estão disponíveis para baixar e preencher no endereço <https://pesquisa.fametro.edu.br/promict/>
- d) **Os documentos de que trata este Edital para realização e efetivação da inscrição no PROMICT 2024-2, deverão ser entregues, impressos e devidamente assinados nos campos requeridos, na Coordenação de Pesquisa e Extensão (Unidade II - 6º Andar), conforme calendário em Anexo.**
- e) Os documentos de **de que trata este Edital para realização e efetivação da inscrição no PROMICT 2024-2** deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser enviados para o e-mail: coord.pesquisa.ext@fametro.edu.br
- f) Todos os documentos **de que trata este Edital para realização e efetivação da inscrição no PROMICT 2024-2**, deverão ser enviados em formato PDF, devidamente preenchidos e assinados.

VIII – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- a) As inscrições para o Programa PROMICT deverão ser realizadas no período de 29/08/2024 à 20/10/2024 na plataforma online do site (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>).
- b) O período de avaliação dos projetos será do dia 28/10/2024 a 04/11/2024. O resultado será divulgado no dia 05/11/2024.

IX –DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas acessando a PLATAFORMA GLOBAL BECAS DO SANTANDER (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>) ou o Aplicativo Santander Universitário.
- b) A entrega dos documentos exigidos neste Edital, será via e-mail e impresso conforme estabelecido no item VII deste Edital.

ATENÇÃO!

Ao entrar na plataforma no Becas Santander escolher a Universidade: “**BR - FAMETRO Faculdade Metropolitana de Manaus**”.

X – DAS BOLSAS

a) Para este Edital, serão ofertadas 15 (quinze) bolsas exclusivas aos alunos do CEUNI, EM CONVÊNIO COM O BANCO SANTANDER, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, durante o período de 2 (dois) meses ininterruptos.

XI – DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/08 à 20/10/2024	Período de inscrições no Santander Open Academy
13/09/2024	Live de lançamento com alunos pelo Santander
28/10 à 04/11/2024	Período de seleção dos contemplados
05/11/2024	Divulgação do resultado da seleção pela Coordenação de Pesquisa e Extensão
05/11 à 11/11/2024	Periodo de Avaliação dos contemplados e contas correntes realizados pelo Santander
12/11 à 18/11/2024	Período de aceite dos contemplados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão
19/11 à 22/11/2024	Publicação da homologação do resultado final

XII - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS

CrITÉrios de Avaliação de Projetos de Pesquisa -GRUPO FAMETRO.

Item a ser Avaliado	CrITÉrio de Avaliação	Pontuação
Justificativa (2,0)	(1). Apresenta justificativa para a realizaçŁo da pesquisa por meio de argumentos prŁprios e a partir da revisŁo de literatura?	Sim (0,5) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
	(2). Apresenta a problemŁtica da pesquisa de forma clara (a questŁo de pesquisa adequadamente formulada)?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
	(3). Apresenta a importŁncia da pesquisa para a ciŁncia, o mercado de trabalho e a sociedade?	Sim (0,5) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
Objetivos (2,0)	(1) O objetivo geral estŁ formulado de forma clara? Ł condizente com a questŁo de pesquisa?	Sim (1,00) Parcial (0,5) NŁo (0,0)
	(2). Os objetivos especŁficos estŁo definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,00) Parcial (0,5) NŁo (0,0)
Metodologia (4,0)	(1). Descreve a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresenta as consideraçŁes Łticas da pesquisa?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
	(2). Apresenta o corpus ou a populaçŁo (define os crITÉrios para definir a amostra e/ou objeto de estudo)? Apresenta os crITÉrios de inclusŁo e exclusŁo para compor a populaçŁo do estudo? Para pesquisa documental: Apresenta as fontes detalhando os crITÉrios para a seleçŁo documental?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
	(3). Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as tŁcnicas que serŁo utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serŁo utilizados na coleta de dados?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
	(4). Detalha o processo de anŁlise de dados? O processo de anŁlise Ł coerente com a natureza da pesquisa?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
Resultados Esperados do Projeto (1,0)	(1). ExpŁe as contribuiçŁes da realizaçŁo do estudo para o ensino e a pesquisa?	Sim (1,00) Parcial (0,5) NŁo (0,0)
Cronograma (1,0)	(1). Detalha as açŁes e as competŁncias de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relaçŁo ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
ReferŁncias BibliogrŁficas (1,0)	(1). Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcial (0,25) NŁo (0,0)
Pontos		Total 10,0

Critérios de Avaliação do Orientador

Item a ser Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência e competência profissional demonstrada, especialmente na área da pesquisa proposta (3)	Experiência comprovada pelo Currículo Lattes.	Sim (2,00) Parcial (1,50) Parcial (0,75) Não (0,0)
Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos três anos (3)	Publicações – pontos por trabalho: Artigos em revistas indexadas: Até 1,0. Em congresso: Até 0,2. Livros: - Capítulo de livro: Até 0,7 por livro onde existam capítulos publicados. - Organização/edição de livro: Até 0,7 por livro. Patentes, Registro de softwares: até 1,0.	Máximo (5,00)
Experiência compatível com a função de orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos (2)	Orientações concluídas no período (Nos últimos 5 anos): - Doutorado: 0,4 por defesa. - Mestrado: 0,2 por defesa. - Especialização: 0,1 por orientação. - Iniciação científica/TCC: 0,1 por orientação. Co-orientações concluídas de mestrado e doutorado: 0,1	Máximo (2,00)
Orientação atual de aluno(s) de pós-graduação (1)	Doutorado/Aluno (0,2) Mestrado/Aluno (0,1)	Máximo (1,00)
Pesquisador do CNPq (1)	Sim / Não	Sim (1,0) Não (0,0)
Pontos		Total 10,0

Critérios de Avaliação do Orientando (Discente indicado para Bolsa)

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Índice de aproveitamento do aluno (2,0)	Índice de aproveitamento do aluno noGRUPO F A M E T R O . (Até 1,0) Frequência (até 1,0)	Máxima de 2,0
Pontos		Total 2,0

XIII - NOTA FINAL

- A nota final a ser atribuída deverá ser a calculada nos termos e pela proporção abaixo descritos, que respeitam os itens respectivos constantes neste Edital.
- O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas apresentadas a ser realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens:
-

Nota Final = (Nota do Projeto x 0,6) + (Nota do Orientador x 0,3) + (Nota do Aluno x 0,5).

$$NF = (NP \times 0,6) + (NO \times 0,3) + (NA \times 0,5)$$

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manaus-AM, 22 de agosto de 2024



D.Sc. Suelania Cristina Gonzaga de Figueiredo
Coordenação de Pesquisa e Extensão